



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pela Vereadora Fabíola Melo de Carvalho. Faltou o vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: pareceres ao Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que dispõe sobre “Fixa os subsídios dos membros do Poder Executivo (Agentes políticos) de Cordeiro-RJ para a legislatura 2021 a 2024”; pareceres ao Projeto de Lei nº 71/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que dispõe sobre “Fixa o subsídio dos Vereadores do município de Cordeiro para a legislatura 2021 a 2024”; Projeto de Lei nº 72/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Altera a Lei Municipal nº 2421/2019 e dá outras providências”; urgência ao Projeto de Lei nº 73/2020 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “O Programa Abrace um Ponto de Ônibus”; Requerimentos nº 34 e 35/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Requerimento nº 36/2020 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes; Indicação nº 219/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Indicação nº 220/2020 de autoria da Vereadora Elizabet de Oliveira Linhares Correa; Atestado do Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes; Convite da Prefeitura Municipal de Cordeiro. Ato contínuo, passou-se à ordem do dia, que constou: em única discussão e votação a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 73/2020 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

foram aprovados por sete votos favoráveis dos Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Lopes Joaquim, Fabíola Melo de Carvalho, Jussara Barrada Cabral Menezes, Marcelo Marco Duarte Fonseca, Mário Antônio Barros de Araújo e Thiago Macedo Santos e três votos contrários dos Vereadores Elielson Elias Mendes, Elizabet de Oliveira Linhares Correa e Robson Pinto da Silva; em única discussão e votação e redação final o Projeto de Lei nº 70/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que foi aprovado por sete votos favoráveis dos Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Lopes Joaquim, Fabíola Melo de Carvalho, Jussara Barrada Cabral Menezes, Marcelo Marco Duarte Fonseca, Mário Antônio Barros de Araújo e Thiago Macedo Santos e três votos contrários dos Vereadores Elielson Elias Mendes, Elizabet de Oliveira Linhares Correa e Robson Pinto da Silva; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 71/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que foram aprovados por sete votos favoráveis dos Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Lopes Joaquim, Fabíola Melo de Carvalho, Jussara Barrada Cabral Menezes, Marcelo Marco Duarte Fonseca, Mário Antônio Barros de Araújo e Thiago Macedo Santos e três votos contrários dos Vereadores Elielson Elias Mendes, Elizabet de Oliveira Linhares Correa e Robson Pinto da Silva; em única discussão e votação e redação final o Projeto de Lei nº 71/2020 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que foi aprovado por seis votos favoráveis dos Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Lopes Joaquim, Jussara Barrada Cabral Menezes, Marcelo Marco Duarte Fonseca, Mário Antônio Barros de Araújo e Thiago Macedo Santos e três votos contrários dos Vereadores Elielson Elias Mendes, Elizabet de Oliveira Linhares Correa e Robson Pinto da Silva, absteve-se de votar a Vereadora Fabíola Melo de Carvalho. Usou da palavra o Vereador Amilton, esclarecendo que o salário atual dos vereadores está defasado e que este novo valor só passará a vigorar a partir do ano de 2022. Em única discussão e votação o Requerimento nº 34/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Requerimento nº 35/2020 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 36/2020 de autoria do Vereador Elielson Elias Mendes, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou sob deliberação do Plenário os Requerimentos de justificativa de ausência à sessão dos Vereadores Robson, Marcelo, André, Thiago, Fabíola e Elizabet, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia trinta de setembro de dois mil e vinte às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente.

Fabíola Melo de Carvalho
1ª Secretária

Elielson Elias Mendes
Presidente